



PARECER Nº ____/2025

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 30/2025**

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 30/2025 de iniciativa do Executivo que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A propositura pretende, conforme justificativa, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

De acordo com a justificativa encaminhada pelo Chefe do Executivo, R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) refere-se à reposição e substituição de máquinas e equipamentos diversos, manutenção e modernização da infraestrutura da autarquia.

Outros R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais) tem por finalidade viabilizar ações de melhoria da infraestrutura da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e EEE's (Estações Elevatórias de Esgoto), no âmbito do projeto de ampliação e modernização das unidades.

O Prefeito Célio Peixoto dos Santos justifica ainda que determinados investimentos constavam na peça orçamentária original, no entanto constatou-se que os valores inicialmente previstos se mostraram insuficientes para suportar de forma plena as contratações e demais obrigações decorrentes.

O presente Projeto de Lei está amparado pela lei nº 4.320/64, nos artigos 40, 41, 42 e 43, e segue acompanhado de justificativa, balanço patrimonial e demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior. Além disso, também se enquadra nos artigos 6º, inciso I, e 40, inciso IV, ambos da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas,
NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, opinamos pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº
30/2025, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2025.



Marcelo Tuani
Presidente e Relator



Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vice-presidente

Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro